

DECRETO N.º 51.741, DE 18/08/2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979,

E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.636/2026 e 212-26 ARA-DESM;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 16 da Quadra 11, situado à Rua Érico Veríssimo, Loteamento Vila Santi, Bairro Cupido, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **Weslen de Barros Nunes**.

Art. 2º O lote descrito no artigo anterior, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 24781, com a aprovação do desdobro dá origem a 02 (dois) lotes com as seguintes características:

I – **Lote 16A** com área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6m (seis metros) para a Rua Érico Veríssimo.

II – **Lote 16B** com área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6m (seis metros) para a Rua Érico Veríssimo.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 38636/2026 e 212-26 ARA-DESM.

Art. 3º Fica autorizado **Weslen de Barros Nunes** a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30305599734
LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano
SEMDUR



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

APROVADO

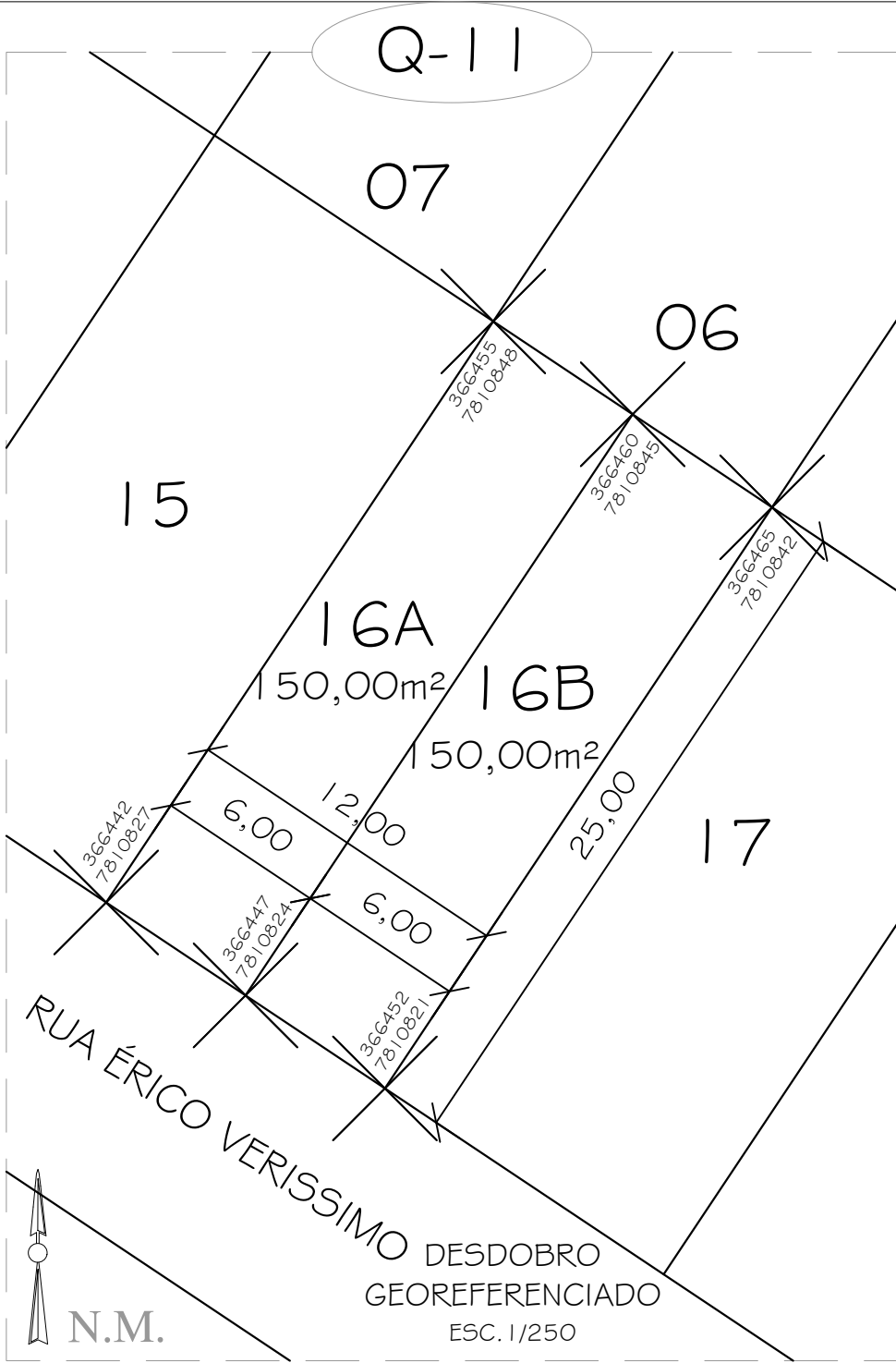
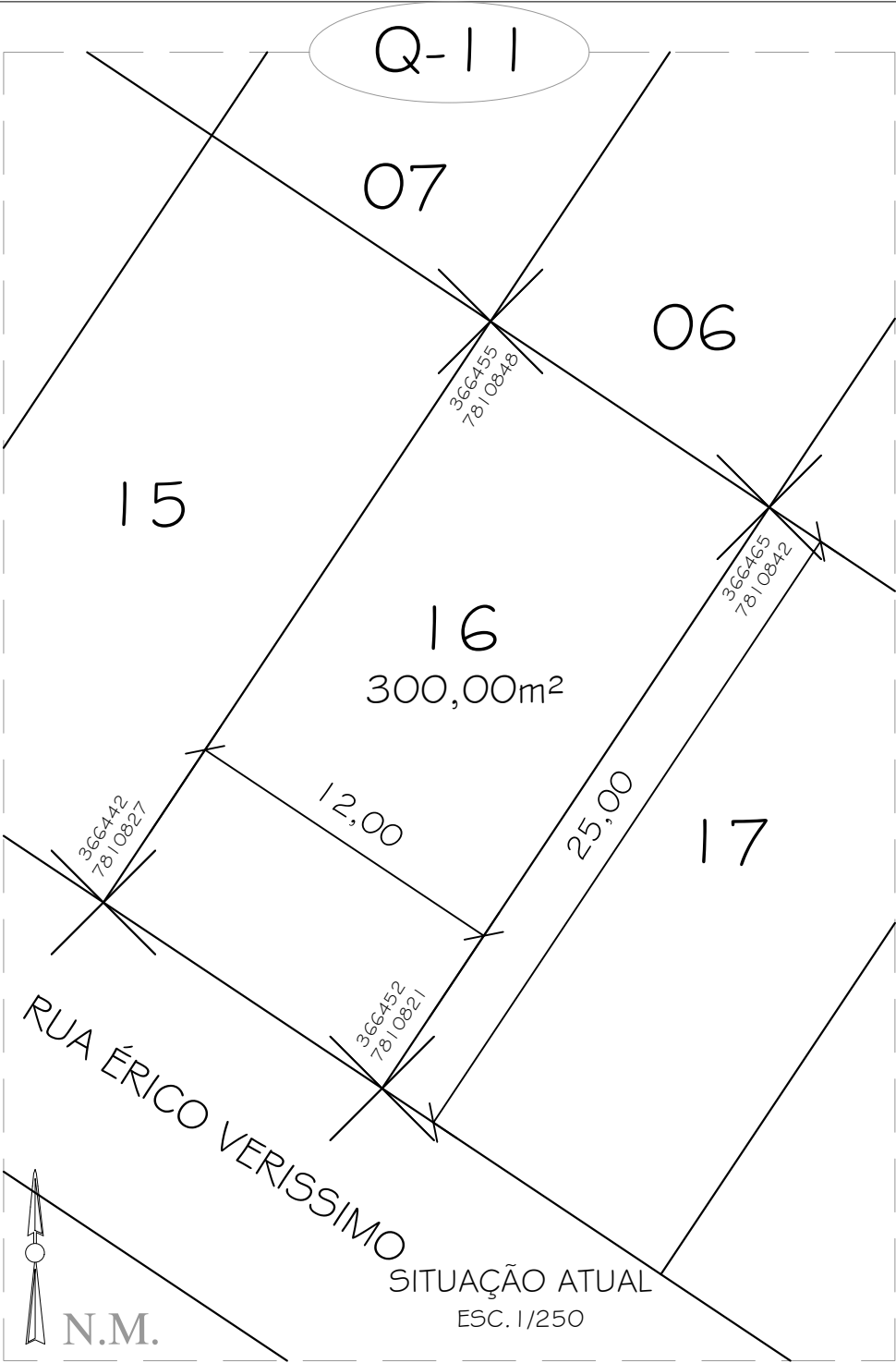
PROCESSO Nº 212-26 ARA-DESM E 38636/2026

ARACRUZ/ES, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ESTER DOS SANTOS SOUSA
GERENTE DE PARCELAMENTO E USO DO SOLO
DECRETO Nº 48.394/2025

**ESTER
DOS
SANTOS
SOUSA:10
560966750**

Assinado digitalmente por
ESTER DOS SANTOS
SOUSA:10560966750
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=ESTER DOS SANTOS SOUSA:10560966750
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.08.18 09:43:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 16A, QUADRA 11, FRENTE COM 6,00m PARA RUA ÉRICO VERISSIMO, FUNDO: 6,00m PARA LOTE 06, LADO DIREITO: 25,00m PARA O LOTE 15, LADO ESQUERDO 25,00m PARA O LOTE 16B ÁREA 150,00m²	LOTE 16B, QUADRA 11, FRENTE COM 6,00m PARA RUA ÉRICO VERISSIMO, FUNDO: 6,00m PARA LOTE 06, LADO DIREITO: 25,00m PARA O LOTE 16A, LADO ESQUERDO 25,00m PARA O LOTE 17 ÁREA 150,00m²
ÁREA TOTAL DOS LOTES 300,00m²	

PARCELAMENTO DO SOLO

LOCAL: RUA 11 (ATUAL RUA ÉRICO VERISSIMO), LOTE 16, QUADRA 11,
LOTEAMENTO VILA SANTI, CUPIDO, ARACRUZ -ES.

PROPRIETÁRIO,
AUTOR DO PROJETO,
RESP. PELO PROJETO:

Documento assinado digitalmente
gov.br **WESLEN DE BARROS NUNES**
Data: 28/07/2026 21:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WESLEN DE BARROS NUNES
CPF.: 094.693.527-00
CAU A 68470-8



PROJETAR
Arquitetura

DESENHO:
WESLEN BARROS

DATA:
JULHO / 2026

RRT
RRT Nº 17.143.553

FOLHA:
01/01